



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

---

DECRETO Nº 2.965/2.017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GENIR LOLI**, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Complementar Nº 35/99 de 16 de março de 1999, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as seguintes pessoas a comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

- I. Representante da Diretoria de Ação Social:
  - **Sônia M. L. Mendes**, como titular
  - **Dinara Signor Kiekow**, como suplente
  
- II. Representante da Secretaria de Saúde e Ação Social:
  - **Silvana Teresinha Dal Puppo**, como titular
  - **Orvane Gehrke Zanatta**, como suplente
  
- III. Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
  - **Judite Bruniera**, como titular
  - **Juliana Kel**, como suplente
  
- IV. Representante da Assessoria Jurídica:
  - **Igor Frare Grandi**, como titular
  - **Siméia Cristina Santin Perreira da Silva**, como suplente
  
- V. Representante dos Clubes de Mães:
  - **Salete Reginatto**, como titular
  - **Geneci Loli**, como suplente
  
- VI. Representante da Associação de Pais e Professores:
  - **Rosane Roberto**, como titular
  - **Inês da Silva**, como suplente



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

---

- VII.** Representante dos Jovens:
- **Anny Andrade**, como titular
  - **Fernanda Ramos**, como suplente
- VIII.** Representante da Câmara de Dirigente Logistas:
- **Adir Zonta**, como titular
  - **Suzana Bordignon**, como suplente
- IX.** Representante dos Trabalhadores do SUAS:
- **Mari Lúcia Gasparotto**, como titular
  - **Nelsira Loss Fiorentin**, como suplente

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revocado o Decreto N. 2.685/2.015 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal

**Registra-se e Publica-se**  
Em, 18 de Julho de 2.017

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo RH